

Contrato HRREC
NÚMERO 083

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE E A EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP (W-TECH), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro São Miguel, Arcoverde, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0009-90, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.204.483/0001-01, com sede na Rua Coronel Mendes da Fonseca, 560, Centro, Maceió/Alagoas, representada neste ato por **WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.064.694-90, e **ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.585.594-72, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de locação firmado entre as partes, para acréscimo de equipamento, passando a ser: **01 (um) ASPIRADOR CIRÚRGICO (FABRICANTE OLIDEF)**, **02 (dois) BISTURI ELETRÔNICO (FABRICANTE MEDICIR)**, **02 (dois) ELETROCARDIOGRAFO (FABRICANTE EDAN/ECAFIX)** e **02 (um) ELETROCARDIOGRAFO (FABRICANTE CARDIOLINE)**, mais **01 (um) ELETROCARDIOGRAFO**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

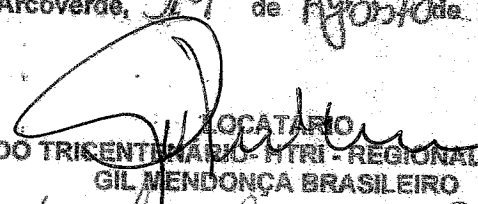
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

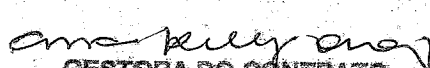
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

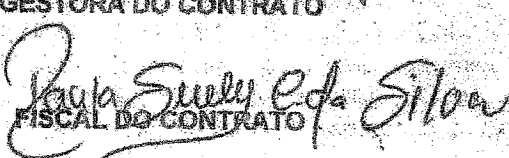


Arcoverde, 19 de Agosto de 2024


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP (W-TECH)
WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA


GESTORA DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1. Bruno Henrique
CPF: 856.549.494-20
2. Rogério Mano da Silva
CPF: 059.449.634-66

